

INSTRUMENTO (MOD)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AGRICULTURA — SAFRA - TRABALHO RURAL - SALÁRIO

EMENTA

Pelo presente contrato sr. ... doravante denominado EMPREGADOR e o sr. ... doravante denominado EMPREGADO, tem justo e contratado o seguinte: 1- Fica o EMPREGADO contratado, para exercer a função de Trabalhador volante da agricultura CBO: ..., durante a Safra de ... Que terá início em ... e término em: ... findo a qual este contrato ficará automaticamente rescindido, independente de qualquer notificação. 2- O salário justado é de R\$...., por mês, podendo ser efetuados os seguintes descontos, com quais o empregado desde já concorda, autorizando-os: a) Importância correspondente aos prejuízos que causar a propriedade, inclusive quanto à casa que ocupar, com, Fundamento Legal, Parágrafo 1º do artigo 462 da CLT e Lei 5889/93 do trabalhador Rural, artigo de 1º a 5º. Regulamentada pelo Decreto 73.626/74 e no artigo 7º da Constituição Federal de 1988. já que há esta possibilidade fica expressamente prevista em contrato: b) Adiantamentos de Salários, c) 20% do salário mínimo para auxílio moradia d) 25% auxílio alimentação. 3 - O EMPREGADO se obriga a executar os serviços constantes na cláusula 1ª, não podendo chamar terceiros (esposa, filhos, irmãos, etc.) para auxiliá-lo, com exceção de quando contratados por escrito e com competente registro em Carteira pelo EMPREGADOR 4- O EMPREGADO se obriga a conservar a casa com os cuidados indispensáveis, ficando entendido que deverá desocupá-la durante os 30 (trinta) dias após a rescisão do contrato de trabalho, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Ficando entendido que caracteriza justa causa para rescisão do contrato de trabalho, a prática de ato intencional ou culposo em prejuízo da propriedade rural, aí incluído a casa fornecida para habitação. 5- Os serviços deverão ser executados no horário normal, de acordo com a legislação trabalhista em vigor. Se houver necessidade de serviços extraordinários, as horas trabalhadas a mais em um dia, deverão ser compensadas no dia seguinte, com o repouso correspondente, salvo determinação por escrito, em contrário, do EMPREGADOR. 6- O EMPREGADO toma conhecimento, neste ato, das normas regulamentadoras do EMPREGADOR, que ficam fazendo parte integrante deste, importando, a sua infringência, justa causa para dispensa. 7- Fica estabelecida que as infrações contratuais por parte do EMPREGADO importarão em penas sucessivas de advertência (verba ou por escrito), suspensão e demissão, salvo se a falta for tão grave que justifique rescisão imediata (prática de ato improbidade, agressão em serviço a colegas, superior ou visitante, comparecimento ao serviço em estado de embriaguez etc....). E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, na presença de duas testemunhas abaixo. Local e Data: EMPREGADOR: EMPREGADO ou Responsável pelo menor:

TESTEMUNHAS: